

**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL DE CONCEÇÃO PARA A PRODUÇÃO DAS RECRIAÇÕES**

**LOTE 1 – “OS PIRATAS 2018”**

**LOTE 2 - “OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO 2018”**

**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**1. Identificação do concurso e objeto**

1.1. O presente concurso de conceção tem por objeto a seleção de um trabalho onde seja apresentada uma proposta de produção e animação para:

LOTE 1 – recriação histórica alusiva à época dos corsários e piratas, designada “OS PIRATAS 2018”.

LOTE 2 - recriação histórica alusiva à época medieval “OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO 2018”.

1.2. Os trabalhos de conceção objeto do presente concurso devem observar os requisitos constantes em anexo aos presentes termos de referência e que deles fazem parte integrante: LOTE 1 o Anexo I; LOTE 2 o Anexo I – Características, particularidades, referências e requisitos de natureza estética, funcional ou técnica.

1.3. O Município de Matosinhos tem a intenção de adjudicar, por ajuste direto, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), os serviços de preparação, desenvolvimento, implementação e concretização do trabalho de conceção selecionado, nos termos previstos no caderno de encargos, que constitui o Anexo III.

1

**2. Procedimento de aquisição e modalidade do concurso**

2.1. O presente procedimento de concurso de conceção reveste a modalidade de concurso público e é efetuado nos termos do disposto nos artigos 219.º -A e seguintes do CCP.

**3. Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Matosinhos, sita na Avenida D. Afonso Henriques, s/n, 4454-510 Matosinhos, com o número de telefone 229 390 900, endereço eletrónico [mail@cm-matosinhos.pt](mailto:mail@cm-matosinhos.pt) e sitio na internet [www.cm-matosinhos.pt](http://www.cm-matosinhos.pt)

**4. Órgão que tomou a decisão de selecionar os trabalhos de conceção**

A decisão de selecionar 1 (um) trabalho de conceção para o LOTE 1 e 1 (um) trabalho de conceção para o LOTE 2 é da Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, ao abrigo do disposto no artigo 36.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 219.º - I, do CCP, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B, de 31 de agosto.

## **5. Consulta das peças do concurso**

Os Termos de Referência e o Caderno de Encargos encontram-se patentes na página de Internet da Câmara Municipal de Matosinhos (<http://www.cm-matosinhos.pt>), plataforma eletrónica Vortal e, em formato papel, na Divisão da Contratação Pública do Município de Matosinhos, onde poderão ser consultados pelos interessados, durante as horas de expediente, das 9h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m, desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo para apresentação dos trabalhos de conceção.

## **6. Órgão competente para prestar esclarecimentos**

6.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do concurso e poderão ser solicitados, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação dos trabalhos.

6.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação dos trabalhos.

6.3. Os esclarecimentos referidos nos números anteriores serão juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.

6.4. Os esclarecimentos farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

---

2

## **7. Concorrentes**

7.1. É concorrente a entidade que participe no procedimento de conceção mediante a apresentação de um trabalho de conceção.

7.2. Podem ser concorrentes as entidades que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP;
- b) Reúnam todos os requisitos legais constantes deste concurso.

7.3. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que se refere a direitos de autor e direitos conexos.

7.4. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar os presentes termos de referência.

## **8. Júri do procedimento**

8.1. As deliberações do Júri sobre a ordenação dos Trabalhos de Conceção apresentados ou sobre a exclusão dos mesmos por inobservância da descrição a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 219.º - D do CCP têm carácter vinculativo para a entidade adjudicante, não podendo, em qualquer caso, ser alteradas depois de conhecida a identidade dos concorrentes.

8.2. O júri do procedimento é constituído pelos seguintes elementos:

Efetivos:

- Vereador Fernando Rocha
- Dr. Albano Silva
- Dra. Clárisse Castro

Suplentes:

- Dra. Inês Costa
- Dra. Maria José Rodrigues
- Dra. Tânia Teixeira

## **9. Documentos a apresentar que materializam os trabalhos de conceção**

9.1. Os concorrentes devem apresentar os seguintes elementos:

- a) Memória descritiva e justificativa da conceção preconizada podendo a esta acrescer os elementos gráficos que o concorrente entenda necessários desde que não constituam fonte de identificação do seu autor.
- b) Descrição da metodologia adotada, de forma sustentada, para a concretização da iniciativa.
- c) Descrição de todas as atividades de animação com identificação dos grupos participantes.
- d) Programação detalhada para os dias do evento com cronologia e identificação de todos os elementos considerados essenciais para a formulação de uma avaliação.
- e) Cronograma de trabalhos, preparação, montagens e desmontagens.
- f) Lista de quantidades e imagens dos elementos de decoração e cenografia propostos, desde que não permitam a identificação do concorrente e/ou sejam de autoria alheia ao concorrente. Caso sejam apresentadas fotografias, as mesmas não devem permitir a identificação de locais e pessoas, sob risco de exclusão.
- g) Lista e quantidades de materiais de som, luz, etc. e equipamentos a utilizar.
- h) Organograma que refira explicitamente número de elementos e funções a desempenhar pelas equipas técnicas envolvidas, não devendo a identidade dos elementos ser revelada.
- i) Planta com implantação e integração no local de todos os elementos que irão fazer parte da recriação a propor.
- j) Plano de segurança detalhado.
- k) Orçamento detalhado do custo da proposta apresentada.
- l) Outros elementos que o concorrente entenda importantes para a interpretação do seu trabalho de conceção.

9.2. A falta dos documentos referidos no número anterior do presente artigo leva à exclusão dos concorrentes.

9.3. Todos os documentos deverão ser redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa.

## **10. Modo de apresentação dos documentos**

10.1. Os documentos que materializam os trabalhos de conceção, para a produção da recriação “Os Piratas 2018” e para a produção da recriação “Os Hospitalários no Caminho de Santiago 2018” deverão ser apresentados em suporte de papel, impresso a cores em formato A4.

OS respetivos documentos devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita apenas a palavra «Trabalho» e a designação do procedimento correspondente:

LOTE 1 – “Concurso Público de conceção para a produção da recriação OS PIRATAS 2018”.

LOTE 2 - “Concurso Público de conceção para a produção da recriação OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO 2018”.

10.2. Em invólucro com as características indicadas no número anterior, deve ser encerrado um documento com a identificação e os contactos do concorrente, e no rosto do qual deve ser escrita a palavra «Concorrente» e a designação do procedimento:

LOTE 1 - “Concurso Público de conceção para a produção da recriação OS PIRATAS 2018”.

LOTE 2 - “Concurso Público de conceção para a produção da recriação OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO 2018”.

10.3. Os dois invólucros a que se referem os números anteriores são encerrados num outro, igualmente opaco e fechado, que se denomina «Invólucro exterior», indicando-se apenas a entidade adjudicante “Município de Matosinhos” e a designação do concurso:

LOTE 1 - Concurso Público de conceção para a produção da recriação Os Piratas 2018”.

LOTE 2 - “Concurso Público de conceção para a produção da recriação OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO 2018”.

10.4. Os documentos elaborados e apresentados, que materializam os trabalhos de conceção, bem como todos os invólucros referidos nos números anteriores, devem ser elaborados e apresentados de tal forma que **fique assegurado o total e absoluto anonimato dos concorrentes**, não podendo conter qualquer elemento que permita, de forma direta ou indireta, identificar o seu autor ou autores.

## **11. Prazo para apresentação dos documentos**

11.1. Todos os documentos, devidamente discriminados no artigo anterior, deverão ser entregues diretamente na Divisão da Contratação Pública, do Município de Matosinhos, ou enviados, por correio registado, sem indicação do remetente, para o endereço abaixo discriminado, **até as 17h00m do 30.º dia**, a contar da data de **envio do Anúncio para publicação no Diário da República**.

Município de Matosinhos  
Divisão da Contratação Pública

Avenida D. Afonso Henriques, s/n  
4454-510 Matosinhos

11.2. No caso de a entrega ser feita diretamente, na Divisão da Contratação Pública, ao apresentante será fornecido um recibo comprovativo da mesma que mencionará unicamente a designação do presente concurso e da Entidade Adjudicante, a data, a hora e o número de registo de entrada do trabalho recebido, em respeito pelo princípio do anonimato.

11.3. É da inteira responsabilidade dos concorrentes assegurar que a proposta dê entrada no período referido no n.º 11.1. quer a entrega seja feita diretamente no serviço municipal referido no número anterior, quer a entrega seja feita através de correio registado.

## **12. Apreciação das propostas**

12.1. Depois do termo do prazo fixado para a apresentação dos trabalhos de conceção, o júri do concurso atribui um número a cada um dos invólucros exteriores, procedendo posteriormente à sua abertura, e escreve esse mesmo número nos demais invólucros que o integram.

12.2. O júri do concurso, procede seguidamente à abertura dos invólucros identificados como «Trabalho», que contêm os documentos que materializam os trabalhos de conceção apresentados pelos concorrentes.

12.3 O júri do concurso procede à apreciação dos trabalhos de conceção e elabora um relatório final, assinado por todos os seus membros, conforme previsto no artigo 219.º - F do CCP, no qual deve indicar, fundamentadamente:

- a) A ordenação dos trabalhos de conceção apresentados, de acordo com o critério de seleção fixado nos termos de referência;
- b) A exclusão dos trabalhos de conceção;
  - i. Cujos invólucros tenham sido apresentados após o termo do prazo fixado nos termos de referência;
  - ii. Cujos documentos que os materializam, ou os respetivos invólucros, contenham qualquer elemento que permita, de forma direta ou indireta, identificar o seu autor ou autores;
  - iii. Que não observem a descrição a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 219.º - D do CCP, que constitui o Anexo I ao presente Termos de Referência.

12.4. O Júri só pode proceder à abertura dos invólucros referidos no número 10.2. depois de integralmente cumprido o disposto nos números anteriores.

## **13. Critério de seleção**

13.1. A seleção dos trabalhos de conceção é realizada de acordo com os seguintes fatores de avaliação:

- a) Qualidade e adequabilidade – 60%
- b) Operacionalidade e exequibilidade técnica – 40%

13.2. O fator de avaliação previsto na alínea a) do número anterior compreende os seguintes subfactores:

- i) Qualidade estética (40%)
- ii) Adequação da solução programática (20%)
- iii) Compreensão e integração do espaço (20%)
- iv) Qualificação (20%)

13.3. O fator de avaliação previsto na alínea b) do número 13.1. compreende os seguintes subfactores:

- i) Adequação dos meios técnicos e estruturais aos objetivos e necessidades da iniciativa (50%)
- ii) Adequação dos meios humanos (20%)
- iii) Segurança e higiene (30%)

13.4. Os trabalhos serão pontuados de acordo com a seguinte escada:

- Excelente – 5 valores
- Muito Bom – 4 valores
- Bom – 3 valores
- Aceitável – 2 valores
- Insuficiente – 1 valor
- Mau – 0 valores

13.5. Contribuem para esta apreciação específica os seguintes elementos:

a) No subfactor “Qualidade estética”: a qualidade intrínseca da solução proposta, tendo em consideração todos os elementos como um todo, traduzida na capacidade de articulação e complementaridade de todos os elementos e respetiva qualidade; capacidade de criação e desenvolvimento de novos conceitos, simultaneamente inovadores, diferenciadores e adequados aos objetivos; a relação das soluções expositivas; rigor histórico dos elementos apresentados; integração exclusivamente de grupos de animação de qualidade elevada, com participações em eventos similares.

b) No subfactor “Adequação da solução programática”: coesão e articulação de todos os elementos programáticos e com a comunidade; aferição do grau de resposta aos objetivos; capacidade de articulação com os espaços; a relevância da experiência em contexto educativo.

c) No subfactor “Compreensão e integração do espaço”: integração e implementação no espaço; apresentação de soluções para as dificuldades e necessidades existentes.

d) No subfactor “Qualificação”: capacidade de integrar elementos cujo conteúdo permita qualificar e potenciar a consolidação da iniciativa com vista à sua melhoria e projeção mediática.

e) No subfactor “Adequação dos meios técnicos e estruturais aos objetivos e necessidades da iniciativa”: viabilidade da proposta apresentada; meios técnicos e equipamentos propostos; planeamento dos trabalhos; armazenamento dos materiais e equipamentos utilizados.

f) No subfactor “Adequação dos meios humanos”: meios humanos propostos; presença dos meios; adequação dos trabalhos propostos.

g) No subfactor “Segurança e higiene”: procedimentos de prevenção e atuação.

13.6. O trabalho selecionado será aquele que obtiver a maior pontuação, que será calculada através da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula, com uma aproximação a duas casas decimais:

$$Cf = QA \times 0,60 + OET \times 0,40$$

Sendo:

$$QA = QE \times 0,40 + ASP \times 0,20 + CIP \times 0,20 + Qf \times 0,20$$

$$OET = AMTE \times 0,50 + AMH \times 0,20 + SH \times 0,30$$

Em que:

Cf = Classificação Final

QA = Qualidade e adequabilidade

QE = Qualidade estética

ASP = Adequação da solução programática

CIP = Compreensão e integração do espaço

Qf = Qualificação

OET = Operacionalidade e exequibilidade técnica

AMTE = Adequação dos meios técnicos e estruturais aos objetivos e necessidades da iniciativa

AMH = Adequação dos meios humanos

SH = Segurança e higiene

#### **14. Número de trabalhos de conceção a selecionar**

Apenas será selecionado um trabalho de conceção, para cada lote, reservando-se o Município de Matosinhos o direito de não selecionar qualquer trabalho caso não correspondam às exigências e especificações do presente concurso.

#### **15. Prémios de participação e consagração**

Não serão atribuídos prémios de participação. Ao trabalho selecionado no LOTE 1 será atribuído um prémio de consagração no valor de 10,00 e ao trabalho selecionado no LOTE 2 será atribuído um prémio de consagração no valor de 10,00.

## **16. Vencedor do concurso de conceção**

16.1. Ao concorrente vencedor de cada LOTE, o Município de Matosinhos tem a intenção de adjudicar, por ajuste direto, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, a concretização do trabalho de conceção, não havendo lugar a quaisquer outros prémios.

16.2. A decisão de seleção é tomada com base no teor e conclusões do relatório final, nomeadamente com as decisões vinculativas tomadas pelo júri.

16.3. Todos os concorrentes serão notificados, por escrito, da decisão de seleção.

## **17. Concretização do procedimento**

O valor máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução da proposta de conceção selecionada e implementação para:

LOTE 1 – “OS PIRATAS 2018” não pode ser superior a 91.500,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

LOTE 2 – “OS HOSPITALÁRIOS NO CAMINHO DE SANTIAGO” não pode ser superior a 170.000,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

## **18. Direitos de autor**

O conteúdo patrimonial dos direitos de autor sobre todos os documentos que materializam o trabalho de conceção sobre o qual recaia a decisão de seleção considera-se transmitido para a Entidade Adjudicante.

## **19. Legislação aplicável**

Em tudo o que for omissa no presente documento, observar-se-á o disposto no CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e restante legislação aplicável.